

#### RESOLUÇÃO N.º 568/08-CSMP

# O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 243378/2008/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 02 de outubro de 2008;

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 243378/2008/PGJ, instaurado com o fito de avaliar a existência de elementos que permitam a propositura de ação para ressarcimento de dano pelos desvios de materiais, conforme apurado no Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 036/DRH-2001, tendo em vista que não há razão para instauração de Inquérito Civil, por não ter sido comprovado dano ao erário causado pelo denunciados.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 02 de outubro de 2008.

#### EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

#### RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

#### NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

#### ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

#### NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

## Resolução nº 568/08-CSMP

### PEDRO BEZERRA FILHO

Membro